

#### **DOCUMENTO METODOLÓGICO**

#### VERSÃO 3.0

Designação da operação estatística: Censos 2021

XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação

Sigla da operação estatística: Censos 2021

Código da operação estatística: 5

Código SIGINE: -

Código da atividade estatística - CGA\*: 218 - Censos 2021 Recenseamentos da

População e Habitação 2021

Código de versão do DMET: 3.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: abril 2021

Data da última atualização do DMET: fevereiro 2021

Entidade responsável pela operação estatística: INE / GC

# ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	
I. 1 Designação da operação estatística	4
I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
I. 3 Código da operação estatística	
I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)	4
I. 5 Código da Atividade Estatística	
I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico	
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	
I.9 Entidade responsável pela operação estatística	
I10. Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística	
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	
III.1 Contexto da operação estatística	6
<ul> <li>III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a</li> </ul>	
operação	
III.3 Objetivos da operação estatística	
III.4 Financiamento da operação estatística	10
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL	11
IV.1 Tipo de operação estatística	
IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística	
IV.3 Periodicidade da operação estatística	
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	
IV.5 Principais utilizadores da informação	
IV.6 Difusão	
IV.6 Dilusas     I	
o IV.6.2 Revisões	
IV.6.3 Produtos de difusão regular	
•	
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	
V.1 População-alvo	
V.2 Base de amostragem	
V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	
V.4 Desenho da amostra	
V.5 Construção do (s) questionário (s)	
V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao questionário	
<ul> <li>V.5.2 Tempo médio de preenchimento do questionário</li> </ul>	
V.6 Recolha de dados	
o V.6.1 Recolha direta de dados	
V.6.1.1 Estrutura organizativa	
<ul> <li>V.6.1.2 Período (s) de recolha</li> </ul>	
<ul> <li>V.6.1.3 Método (s) de recolha</li> </ul>	
<ul> <li>V.6.1.4 Critério para o fecho da recolha</li> </ul>	
<ul> <li>V.6.1.5 Possibilidade de inquirição Proxy</li> </ul>	
<ul> <li>V.6.1.6 Sessões Informativas</li> <li>V.6.2 Recolha não-direta de dados</li> </ul>	
O V.D.Z RECUINA NAO-UITELA DE DADOS	

V.7 Tratamento de dados	22
o V.7.1 Validação e análise	
o V.7.2 Tratamento de não respostas	23
o V.7.3 Obtenção de resultados	23
<ul> <li>V.7.4 Ajustamentos dos dados</li> </ul>	23
<ul> <li>V.7.5 Comparabilidade e coerência</li> </ul>	24
<ul> <li>V.7.6 Confidencialidade dos dados</li> </ul>	24
VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	25
VI.1 Identificação dos suportes de recolha	
VI.2 Imagem dos suportes de recolha	
VI.3 Entidades inquiridas	
VI.4 Variáveis de observação	
<ul> <li>VI.4.1 Recolha direta/Variáveis de observação</li> </ul>	26
<ul> <li>VI.4.2 Recolha não direta/Variáveis apropriadas</li> </ul>	32
VII. VARIÁVEIS DERIVADAS	32
VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR	33
IX. CONCEITOS	33
X. CLASSIFICAÇÕES	41
XI. SIGLAS E ABREVIATURAS	44
XII. BIBLIOGRAFIA	
AII. DIDLIUGRAFIA	40

#### I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

#### • I. 1 Designação da operação estatística

XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação.

Censos 2021

#### • I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

**CENSOS 2021** 

#### • I. 3 Código da operação estatística

5

#### I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

-

#### • I. 5 Código da Atividade Estatística

Área 31 - População

Família 311 – Recenseamentos da População e Habitação

Atividade 218 - Censos 2021 Recenseamentos da População e Habitação 2021

#### • I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

3.0

### • I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Abril 2021

#### • 1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Fevereiro 2021

#### • I.9 Entidade responsável pela operação estatística

#### • Unidade Orgânica (UO): Gabinete Censos

Nome: Paula Paulino

Telefone: 21 842 61 00 Ext. 1075

E-mail: paula.paulino@ine.pt

#### • I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística

Não aplicável

# II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO Assinalar com uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:	
Alteração de variáveis de observação	X
Alteração de conceitos	X
Alteração de classificações	X
Alteração de produtos de difusão	
Alteração de fontes estatísticas	x
Alteração do método de recolha	x
<ul> <li>Alteração de âmbito na população</li> </ul>	
Alteração do desenho amostral	
Outros motivos	
o Especificar:	

Relativamente à edição de 2011, a operação censitária de 2021 comporta um conjunto de alterações onde se destacam:

- Adaptação do conteúdo a observar tendo como principal propósito garantir a pertinência e a qualidade da informação recolhida;
- Reforço das tecnologias de informação e comunicação no trabalho de campo, nomeadamente a utilização de dispositivos móveis na realização do trabalho dos recenseadores, possibilitando a gestão e o acompanhamento da operação de forma mais eficiente;
- Reforço da Internet como principal modo de resposta. A recolha de informação através da internet permite a melhoria da qualidade da informação recolhida e responde às atuais formas de comunicação da sociedade. No atual contexto epidemiológico este modo de

recolha de informação reveste-se ainda de maior relevância, tendo também em conta que minimiza os contactos presenciais entre recenseadores e cidadãos;

- Utilização do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA) como infraestrutura de suporte ao trabalho de campo. No decorrer do período de recolha, são confirmados, corrigidos, eliminados ou acrescentados à lista inicial os edifícios e alojamentos necessários, de forma a permitir uma leitura completa e atual da realidade;
- Pré preenchimento de algumas variáveis ao nível do edificado Para as variáveis consideradas estruturais ao nível das características do edificado (por exemplo, morada, época de construção do edifício, tipo de edifício, ...) a informação está pré preenchida com informação dos Censos 2011, sendo apenas necessário confirmar ou retificar os elementos apresentados;
- Introdução de uma nova funcionalidade no preenchimento e codificação das questões abertas (profissão, atividade económica ou designação do curso superior). Esta nova funcionalidade, para além de permitir simplificar a resposta por parte da população contribui para a melhoria dos níveis de codificação automática destas variáveis.

#### III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

#### • III.1 Contexto da operação estatística

O XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da Habitação, abreviadamente designados por Censos 2021, dão continuidade à mais longa e consistente série estatística nacional sobre a população e a habitação.

A exaustividade da recolha e do tratamento dos dados dos Censos conferem a estas operações estatísticas um papel único no conhecimento do parque habitacional e da realidade demográfica, social e económica do país, a nível nacional, regional e local.

Os recenseamentos da população e habitação constituem um dos pilares do Sistema Estatístico Nacional, produzindo também informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas de desenvolvimento e para a tomada de decisões de investimento pelos sectores público e privado.

Os Censos 2021 são realizados através de um inquérito exaustivo junto de toda a população, com recurso a um processo de recolha de informação predominantemente

através da internet, estratégia que permite a melhoria da qualidade da informação recolhida e que se adequa às atuais formas de comunicação da sociedade. A recolha através da internet possibilita ainda uma abordagem de resposta mais simples e cómoda para os cidadãos.

Os Censos 2021 são enquadrados pelo Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho nº 763/2008 de 9 de julho de 2008, relativo aos recenseamentos da população e da habitação e respetivos regulamentos de execução. Para a ronda censitária de 2021 foram aprovados novos regulamentos de execução que definem detalhadamente as variáveis, o programa de dados a transmitir ao Eurostat, a metainformação e os relatórios de qualidade¹. Foi ainda estabelecida uma ação estatística de carácter temporário que estabelece um conjunto de variáveis que serão divulgadas ao nível da Grid 1Km².²

Em termos nacionais, foi publicado o Decreto-Lei nº 54/2019 de 18 de abril, que define as competências e responsabilidades das várias entidades que intervêm na operação censitária e estabelece dispositivos específicos para assegurar os recursos financeiros e humanos necessários à sua execução.

Atendendo à dimensão e complexidade da operação censitária, o programa de operações experimentais contemplava a realização de dois testes (realizados em 2016 e 2018) e um Inquérito Piloto.

Em consequência do contexto atual de pandemia e da interrupção pelo INE do trabalho de campo presencial em todas as suas operações estatísticas por razões de saúde pública, o Inquérito Piloto dos Censos previsto para abril/maio de 2020 foi cancelado, tendo sido substituído por um terceiro teste no terreno - Teste Censos 2020 - realizado em outubro/novembro, e que pretendeu essencialmente testar os processos de recolha que suportam a operação censitária.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Regulamento de execução (UE) 2017/543 da Comissão, de 22 de março de 2017 – estabelece as regras de aplicação do Regulamento 763/2008 no que respeita às especificações técnicas das variáveis estatísticas e respetiva desagregação; Regulamento (UE) 2017/712 da Comissão, de 20 de abril de 2017- estabelece o ano de referência e o programa de dados estatísticos e da metainformação para os recenseamentos da população e da habitação previstos pelo Regulamento 763/2008; Regulamento de execução (UE) 2017/881 da Comissão, de 23 de maio de 2017 – dá execução ao regulamento 763/2008 no que respeita às formas e à estrutura dos relatórios de qualidade e ao formato técnico para transmissão de dados.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Regulamento de execução (UE) 2018/1799 da Comissão, de 21 de novembro de 2018 relativo ao estabelecimento de uma ação estatística direta de caráter temporário – estabelece a divulgação das variáveis selecionadas do recenseamento da população e da habitação de 2021 geocodificadas numa quadrícula de 1 km2.

A avaliação de uma eventual alteração do calendário da realização dos Censos em 2021 foi analisada no Conselho Superior de Estatística através da sua Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021. Após uma rigorosa análise e avaliação das consequências de uma alteração do ano censitário e da viabilidade da sua realização conforme planeado, o INE decidiu manter a operação em 2021, definindo para tal um Plano de Contingência de modo a garantir a qualidade da execução dos censos e acautelar os riscos para a população e estrutura de recolha que a operação comporta no atual contexto epidemiológico.

O Plano de Contingência para os Censos 2021 incluiu, entre outras medidas, a observação obrigatória de um Protocolo de Saúde Pública ao abrigo das regras emanadas pelas autoridades de saúde, uma estratégia que reforça a opção pela recolha de informação através da internet, a introdução da resposta por telefone para determinados grupos da população e o reforço dos mecanismos de controlo do trabalho de campo e de validação da informação recolhida.

#### III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Nocos	sidades resultantes de obrigações legais:	-
• Neces	Legislação comunitária	
O .	Especificar:	X
	Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho nº 763/2008 de 9 de julho de 2008; Regulamento de execução (UE) 2017/543 da Comissão, de 22 de março de 2017; Regulamento (UE) 2017/712 da Comissão, de 20 de abril de 2017; Regulamento de execução (UE) 2017/881 da Comissão, de 23 de maio de 2017; Regulamento de execução (UE) 2018/1799 da Comissão, de 21 de novembro de 2018	
0	Compromissos perante organizações internacionais	
	Especificar:	
0	Legislação nacional	X
	Decreto – Lei nº 54/2019, de 18 de abril	Λ
• Pedide	o direto de informação por parte do/de:	
0	Entidades públicas nacionais	
0	Entidades comunitárias	
	- Programa Estatístico Europeu (PEE)	

<ul><li>- Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")</li><li>o Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras</li></ul>	
Especificar:	
<ul> <li>Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)</li> <li>Especificar:</li> </ul>	
Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	
Necessidades de informação de outras operações estatísticas	
Contrato/Protocolo específico com Entidade externa	
Outras necessidades	

#### III.3 Objetivos da operação estatística

Os Censos 2021 têm como principais objetivos:

- A recolha, o apuramento e a divulgação de dados estatísticos oficiais referentes às características demográficas e socioeconómicas da população e do parque habitacional:
- A constituição de uma base de informação de referência para a seleção e extração de amostras, para suporte aos inquéritos a realizar no quadro do sistema de informação estatística sobre as famílias e os indivíduos.

#### Pretende-se ainda com os Censos 2021:

- Assegurar a disponibilização de informação de qualidade e que responda às necessidades da sociedade preservando o rigor estatístico mesmo nos níveis geográficos detalhados;
- Assegurar o cumprimento das obrigações internacionais a que Portugal está sujeito, de acordo com os Regulamentos da União Europeia e com as Recomendações das Nações Unidas, que regulam a realização das operações censitárias:

- Facilitar a resposta dos cidadãos através de um sistema flexível, seguro e cómodo;
- Assegurar que os resultados são divulgados de modo adequado, compreensível e acessível à sociedade.

No âmbito da transição do modelo censitário tradicional para um modelo administrativo, (processo que Portugal já está a preparar através da construção de uma Base de Dados de População Residente (BPR)), pretende-se também que os dados recolhidos na edição dos Censos 2021, constituam um *benchmark* para apoiar o processo de transição entre os dois modelos censitários.

#### III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta <u>única</u>):

Financi	amento total:	
0	da Entidade responsável	X
0	da União Europeia (EUROSTAT)	
0	de outra Entidade	Ш
	■ Especificar:	
	inanciamento: Entidade responsável e União Europeia	
0	Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)	
	Especificar:	

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

•	IV.1 Tipo de operação estatística
	Assimpler time artiz (V) nos guadrados carrospondentes (respects único)

ssinalar uma cruz		
Inquérito amos	stral	
Recenseamento		X
<ul> <li>Estudo estatís</li> </ul>	tico	
	de informação utilizada(s) r	
Fanta Dinata		
<ul><li>Fonte Direta</li><li>Fonte Não-diret</li></ul>	a	X X
o Font	e administrativa	
	a operação estatística	
o Outra ●	a Especificar: Ficheiro Nacion (FNA)	X al de Alojamentos
3 Periodicidade da	a operação estatística	
	(X) nos quadrados correspond	dentes ( <u>resposta única</u> ): □
ssinalar uma cruz	(X) nos quadrados correspond	
ssinalar uma cruz  Mens	(X) nos quadrados correspond sal	
Mens     Trime     Seme	(X) nos quadrados correspond sal estral	
• Mens	(X) nos quadrados correspond sal estral estral	
Mens     Trime     Seme     Anua	(X) nos quadrados correspondesal estral estral	
Mens     Trime     Seme     Anua     Biena     Trien	(X) nos quadrados correspondesal estral estral	
Mens     Trime     Seme     Anua     Biena     Trien     Quad	(X) nos quadrados correspondesal estral estral l al	
Mens     Trime     Seme     Anua     Biena     Trien     Quad	(X) nos quadrados correspondical estral estral al drienal quenal	
Mens     Trime     Seme     Anua     Biena     Trien     Quad     Quine     Dece	(X) nos quadrados correspondical estral estral al drienal quenal	

Especificar:\_

### • IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

Continente	
<ul> <li>Região Autónoma da Madeira</li> </ul>	
<ul> <li>Região Autónoma dos Açores</li> </ul>	
<ul> <li>País</li> </ul>	X
<ul> <li>Outro (Especificar)</li> </ul>	

# IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

0	INE	Х		
_	Banco de Portugal	X		
	Direção Regional de Estatística da Madeira	X		
0	Serviço Regional de Estatística dos Açores	X		
	Entidades com delegação de competências	X		
-	Especificar: DGEEC\MCTES; DGPJ\MJ; GEP\MTSSS DGEG\MATE			
utro	s utilizadores nacionais	X		
	Especificar:			
	Administração Pública (Central, Regional e Local);			
	Empresas;			
Instituições sem Fim Lucrativo: CIP, Associação Nacional o				
Municípios Portugueses, Associação Nacional de Freguesias, DECO				
	CGTP, UGT;			
	Pessoas singulares;			
	Comunicação Social;			
	Investigadores.			
tiliza	dores Comunitários e outros Internacionais	X		
	Especificar:			
	União Europeia			
Instituições da UE: Eurostat, BCE;				
	Instituições de países membros da UE;			
	Organizações internacionais: ONU, FMI, OCDE, UNECE, FA	4O;		
	Instituições de países terceiros (extra UE);			
	Comunicação Social;			
	Investigadores			

#### • IV.6 Difusão

#### o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Os resultados dos Censos são sempre aguardados com grande expectativa por parte dos utilizadores. Por este facto, prevê-se que a disponibilização dos resultados dos Censos 2021 seja efetuada em três momentos distintos: na 1ª fase serão divulgados os resultados preliminares e que resultam da contagem de unidades estatísticas observadas durante a recolha de dados; na 2ª fase far-se-á a divulgação dos resultados provisórios; e finalmente, na 3ª fase disponibilizar-se-ão os resultados definitivos.

- Resultados preliminares até 4 meses após o momento censitário
- Resultados provisórios até 10 meses após o momento censitário
- Resultados definitivos até 18 meses após o momento censitário

#### o IV.6.2 Revisões

Os dados dos Censos estão sujeitos a revisões regulares correntes, resultantes da incorporação de informação nos resultados preliminares. Estas revisões terão dois momentos, designadamente: os resultados provisórios, que serão apurados após a implementação da primeira etapa de tratamento da base de dados e consistem num conjunto limitado de quadros até ao nível geográfico de município ou freguesia e os resultados definitivos, produzidos após o tratamento e validação completa de todos os dados.

Em situações excecionais, os dados dos censos, poderão ser sujeitos a revisões extraordinárias.

## o IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar				
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)	
Destaques e infografias	Censos 2021 (Resultados preliminares, provisórios, definitivos e outros a definir)	Decenal	Município	
Publicação	Resultados definitivos dos Censos 2021	Decenal	Freguesia	
Indicadores estatísticos	Indicadores no Portal de Estatísticas Oficiais	Decenal	Freguesia*	
	Quadros pré- definidos	Decenal		
Base de Dados Censos 2021	Ficheiro síntese	Decenal	Subsecção estatística	
Base de Microdados para investigadores**/***	Censos2021 - Micro	Decenal	Edifício, alojamento, agregado doméstico, Indivíduo	
Census Hub Eurostat	Census Hub Eurostat	Decenal	Freguesia GRID 1 Km² (limitado a 13 indicadores)	
Serviços customizados	Informação a pedido	Não periódico		

<sup>\*</sup> Nos casos aplicáveis a desagregação geográfica poderá ser a de "Lugar".
\*\* A disponibilizar em condições específicas.
\*\*\* No caso de ficheiro de microdados no "nível geográfico" indicam-se as unidades estatísticas dos dados.

#### V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

#### V.1 População-alvo

São abrangidas pelos Censos 2021 as unidades estatísticas correspondentes aos edifícios e respetivos alojamentos familiares e coletivos, incluindo todos os agregados e indivíduos neles residentes. São ainda abrangidos, os indivíduos que não ocupam um alojamento no sentido convencional do termo, como seja o corpo diplomático português deslocados no estrangeiro, os indivíduos em missões militares no estrangeiro e as pessoas em situação de sem-abrigo.

#### V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (<u>resposta única</u>):

<ul> <li>Alojamentos (incluindo os respetivos edifícios)</li> <li>Empresas (excluindo as agrícolas)</li> </ul>	Х
<ul> <li>Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)</li> </ul>	
<ul> <li>Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)</li> </ul>	
<ul> <li>Explorações agrícolas</li> </ul>	
<ul> <li>Estabelecimentos</li> <li>Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)</li> </ul>	
<ul> <li>Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)</li> </ul>	
• Veículos	
<ul> <li>Instituições sem fins lucrativos</li> </ul>	
<ul><li>Administrações Públicas</li><li>Outras</li></ul>	
o Especificar:	
o Indicar a unidade amostral:	

#### • V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Edifício

Alojamento

Agregado

Indivíduo

#### V.4 Desenho da amostra

Não aplicável

#### • V.5 Construção do(s) questionário(s)

Recolher informação estatística através de uma operação censitária representa um grande investimento e uma significativa carga estatística sobre todas as pessoas residentes em Portugal, razão pela qual, o conteúdo a observar nos censos é cuidadosamente analisado no sentido de produzir informação relevante e de qualidade.

No âmbito dos trabalhos preparatórios dos Censos 2021 teve lugar um processo de consulta pública sobre as variáveis a observar. Este processo teve como objetivo a auscultação das necessidades de informação estatística dos diferentes utilizadores, considerando-se que, desta interação, resulta uma maior adequação e utilidade dos dados dos Censos 2021.

O processo de consulta teve início em fevereiro de 2018, junto dos organismos e entidades representados no Conselho Superior de Estatística e de outros utilizadores institucionais. Seguiu-se uma fase de consulta dirigida à participação de toda a sociedade, a qual esteve disponível no portal do Instituto Nacional de Estatística entre abril e setembro de 2018.

Todos os comentários foram analisados no âmbito dos trabalhos da Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021 do Conselho Superior de Estatística, tendo em consideração critérios de pertinência, relevância, operacionalidade, custos e carga estatística.

O processo de avaliação do conteúdo a observar nos Censos 2021 teve em atenção os seguintes aspetos:

- As necessidades dos utilizadores nacionais, expressas no âmbito do processo de consulta pública, enquadradas de acordo com os critérios de relevância;
- As exigências internacionais, nomeadamente as que constam do Regulamento (CE)
   Nº. 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos recenseamentos da população e habitação e dos respetivos regulamentos de execução;
- A carga estatística sobre a população;
- Os aspetos operacionais e a metodologia de recolha.

No âmbito do desenvolvimento dos questionários e do conteúdo a observar o INE contou com a colaboração de entidades especialistas em diversas áreas temáticas: Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) – Incapacidades; Comissão de Liberdade Religiosa (CMR) – Religião; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e Conselho Português para os Refugiados (CPR) - Motivos de migração e apatridia; Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) - necessidades de reparação nos edifícios.

#### V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

•	Testes de gabinete	X
•	Testes de campo	X
•	Testes específicos para questionários eletrónicos	X
•	No âmbito de Inquérito-piloto	
•	Não foram efetuados testes de pré-recolha	

No âmbito dos trabalhos preparatórios para os Censos 2021 foram realizados três testes, designadamente: Teste 2016, Teste 2018 e Teste 2020.

Os objetivos destes testes foram centrados essencialmente na avaliação das alterações metodológicas ao nível do trabalho de campo, na avaliação dos sistemas aplicacionais e processos de recolha que suportam a operação censitária, bem como na organização e formulação dos questionários.

#### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Estima-se que o tempo de preenchimento dos questionários no eCensos – Aplicação que permite aos cidadãos responder através da Internet - para um alojamento familiar ocupado como residência habitual com três residentes seja, em média de 18 minutos.

#### V. 6 Recolha de dados

#### V.6.1 Recolha direta de dados

#### V.6.1.1 Estrutura organizativa

O modelo de organização da recolha dos Censos 2021 assenta numa lógica vertical com três níveis de responsabilidade: nacional, regional e local.

Ao nível nacional a estrutura executiva dos Censos 2021 envolve no INE o Gabinete Censos (GC), que estabelece a orientação metodológica e conceptual da operação e o Departamento de Recolha e Gestão de Dados (DRGD) que é o responsável pela execução, coordenação e organização da operação de recolha a nível nacional.

Ao nível da coordenação e organização da operação de recolha regional são as Delegações do INE do Porto, Coimbra, Évora e Faro que asseguram a Região Norte, a Região Centro, a Região Alentejo e a Região Algarve respetivamente, o DRGD assegura a Área Metropolitana de Lisboa; a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) asseguram as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, respetivamente.

Ao nível local, as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia são as entidades responsáveis pelas tarefas de recenseamento, no que respeita essencialmente ao trabalho de campo, incluindo a articulação com os recenseadores.

#### V.6.1.2 Período(s) de recolha

Os Censos 2021 vão desenvolver-se ao longo de aproximadamente 8 semanas, entre abril e final de junho de 2021. Este calendário poderá eventualmente ser dilatado, em função de eventuais constrangimentos relativos à situação epidemiológica do país.

O momento censitário dos Censos 2021 será as zero horas do dia 19 de abril de 2021.

#### V.6.1.3 Método (s) de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul><li>Recolha por entrevista:</li><li>Presencial com Computador ("CAPI")</li></ul>	П
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Presencial sem Computador	Ц
<ul> <li>Telefónica com Computador ("CATI")</li> </ul>	X
Telefónica sem Computador	
Recolha por autopreenchimento:	
<ul> <li>Questionário Eletrónico</li> </ul>	X
<ul> <li>Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura</li> </ul>	a de dados pré-defini
(inclui Excel e aplicação)	
Questionário em Papel	X
Recolha por observação direta	X

A resposta aos Censos 2021 pela população será efetuada preferencialmente via Internet, através do eCensos (aplicação que possibilita o preenchimento do formulário eletrónico por parte da população, e que se encontra disponível em português e em inglês). Para responder pela Internet a população recebe uma carta com os códigos necessários à resposta. O recenseador é o responsável pela distribuição das cartas à população.

Para as situações em que a resposta pela Internet não for possível, estarão disponíveis outras formas de resposta, nomeadamente o recurso à Junta de Freguesia através do e-Balcão, o autopreenchimento dos questionários em papel, ou a resposta por telefone, esta última dirigida essencialmente a grupos da população com maior dificuldade na resposta pela Internet ou impedidos de contacto presencial, nomeadamente por razões de saúde pública. Em situações excecionais, a resposta aos censos pode ser dada por entrevista direta do recenseador através na app eRecenseador.

O recenseador fará a recolha dos dados relativos ao Edifício e de algumas variáveis do alojamento através de uma aplicação informática específica - app eRecenseador. Esta

aplicação permite a gestão do trabalho do recenseador, incluindo uma componente de georreferenciação de edifícios.

Para suporte à realização do trabalho de recolha direta de dados dos Censos 2021 são utilizados dois conjuntos de dados geográficos de âmbito nacional:

#### Base Geográfica de Referenciação de Informação 2021 (BGRI2021)

A BGRI2021 constitui o seccionamento estatístico do território nacional em Secções e Subsecções estatísticas que suportam a recolha de dados dos Censos 2021 e a divulgação de informação estatística censitária georreferenciada.

A BGRI2021 observa na íntegra os limites administrativos que constam da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor à data do momento censitário, produzida e disponibilizada anualmente pela Direção-Geral do Território.

#### • Base Geográfica de Edifícios (BGE)

A BGE é um conjunto de dados geográficos de base pontual que representa a localização da unidade estatística Edifício através de atributos geográficos de localização (coordenadas<sup>3</sup> e moradas) e atributos identificadores<sup>4</sup>.

A BGE constitui um conjunto de dados de suporte à recolha de dados censitários georreferenciados. Os pontos dos edifícios estão representados nos suportes cartográficos e são visualizados no módulo geográfico da aplicação eRecenseador, na qual se poderão inserir novos edifícios ou corrigir a localização geográfica dos edifícios já existentes.

Para além do módulo geográfico disponível na app eRecenseador estes dois conjuntos de dados geográficos estão representados igualmente em suportes cartográficos em formato PDF e impressos em papel, possibilitando a visualização dos seguintes elementos: códigos administrativos, limites da secção estatística e das respetivas subsecções estatísticas e pontos representativos dos edifícios georreferenciados.

cod EPSG Designação

3763 PT-TM06/ETRS89

5015 ITRF93 / PTRA08 - UTM fuso 26 - Grupo Central e Oriental do Arquipélago dos Açores

5014 ITRF93 / PTRA08 - UTM fuso 25 - Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores

5016 ITRF93 / PTRA08 - UTM fuso 28 - Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os sistemas de referência geodésicos das coordenadas da BGE são os seguintes:

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Conceptualmente, o modelo de dados da BGE está em conformidade com o modelo de dados do tema INSPIRE III.2 - Edifícios e, para além dos requisitos obrigatórios da diretiva, contém alguns campos exclusivos do INE no âmbito da sua Infraestrutura de Dados Espaciais e da produção de informação estatística oficial.

#### V.6.1.4 Critério para o fecho da recolha

Recenseamento de todas as unidades estatísticas consideradas.

A conclusão do trabalho de recolha está prevista para o final de junho de 2021. Esta data poderá sofrer ajustamentos em função de eventuais constrangimentos causados pela situação epidemiológica do país.

#### V.6.1.5 Possibilidade de inquirição "Proxy"

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

•	Sim	X
	<ul> <li>O representante ou outro elemento do agregado dor responder por si e pelos restantes membros. Também no institucionais a resposta é efetuada, normalmente, pelo re alojamento coletivo.</li> </ul>	os agregados
•	Não	

#### V.6.1.6 Sessões informativas

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

Sessão informativa inicial	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
o Sessão informativa específica	X	X
o Sessão informativa genérica		
Sessão informativa de reciclagem		
o Sessão informativa específica		x
o Sessão informativa genérica		

#### V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Nome da fonte	Tipo de fonte	Identificação da	Período de
	(administrativa,	Entidade	referência dos
	operação	responsável da	dados da fonte
	estatística)	fonte	

			10/00/0001
Ficheiro Nacional de Alojamentos	Outra	INE	12/03/2021
7 liojai i ionico			

#### V.7 Tratamento de dados

#### o V. 7.1 Validação e análise

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

Regras de domínio

Regras de coerência

Regras de estrutura

X

A recolha da informação nos Censos 2021 será efetuada preferencialmente pela Internet. Neste contexto, o erro da resposta será minimizado pelo conjunto de regras e percursos inseridos na aplicação de recolha, designadamente a obrigatoriedade da resposta às questões (que impede variáveis em branco) e o seguimento de percursos de coerência ao longo do questionário.

Além destas regras de validação, serão também aplicadas regras de validação aos dados recolhidos (pós-recolha) e em fase de tratamento. Nesta fase pretendem-se detetar e corrigir eventuais erros e incoerências que inevitavelmente acontecem numa operação estatística desta dimensão. Privilegia-se, neste sistema de tratamento de dados, a correção automática das situações, ou seja, tenta-se prever todos os tipos de situação de erro, por forma a evitar, dentro do possível, as situações de correção manual.

2. Breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

Para os Censos 2021 serão implementados procedimentos de avaliação e controlo da qualidade nos seguintes subprocessos:

- Seleção, formação e avaliação dos conhecimentos adquiridos ao nível dos intervenientes regionais e locais;
- Controlo do trabalho de campo
  - Implementação de instrumentos de controlo e validação das respostas reinquirição de 3 variáveis (Morada do alojamento; forma de ocupação e número de residentes, se aplicável) numa amostra de 5% dos alojamentos.
  - Implementação de um Sistema de Indicadores de Alerta. Este sistema consiste em monitorizar alguns resultados dos censos (durante a recolha), por comparação com os resultados esperados, tendo por referência diferentes fontes de informação (incluindo

ficheiros administrativos). Sempre que se identifiquem desvios, de acordo com parâmetros estabelecidos, é desencadeado um procedimento de verificação adicional do trabalho de campo. Nos mapas de desvios por Freguesia, sempre que se identifiquem desvios, os mesmos têm de ser justificados e no final da operação certificados pelo Coordenador da Freguesia e Presidente da Junta de Freguesia.

- Controlo e avaliação da qualidade associada ao tratamento dos dados: estabelecimento de um conjunto de indicadores que permita monitorizar e avaliar os níveis de correção e imputação aos dados.
  - 3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

O Inquérito de Qualidade dos Censos 2021 irá ser realizado de forma independente e ocorrerá após o final da recolha, sobre uma amostra de secções estatísticas e uma amostra de alojamentos.

O Inquérito de Qualidade não terá qualquer impacto nas bases de dados dos Censos 2021, mas irá permitir medir a qualidade da operação através da quantificação dos erros, nomeadamente ao nível da cobertura.

#### V. 7.2 Tratamento de não respostas

Os métodos de tratamento de não respostas (totais e parciais) a utilizar nos Censos 2021 são os seguintes:

- Correção/imputação determinística envolve o recurso a informação de outras variáveis de forma a determinar a resposta à variável em falta. É baseada na metodologia if-then com base em regras pré-estabelecidas.
- Possibilidade de utilização de imputação dinâmica (Hot-deck ou similar) a atribuição de valores é realizada de acordo com as respostas encontradas para a última unidade estatística com características semelhantes se relevantes para a correção em causa.
- A informação administrativa disponibilizada na Base de População Residente (BPR)
   poderá ser utilizada para imputação de não respostas.

#### V.7.3 Obtenção de resultados

Os resultados são obtidos através da agregação simples dos microdados recolhidos.

#### V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não se aplica

#### V.7.5 Comparabilidade e coerência

As alterações relativamente aos Censos 2011 têm como principal propósito garantir a pertinência e a qualidade da informação recolhida de acordo com as transformações da sociedade e responder às novas exigências da legislação comunitária numa perspetiva de continuidade da série censitária e assegurando a comparabilidade da informação.

#### V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (<u>resposta única</u>):

• Sim X

Não □

2. Se responder "sim" completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de outubro.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN."

As respostas aos questionários dos Censos 2021 são conservadas pelo INE, I.P., em condições de absoluta segurança, só podendo ser utilizadas para fins exclusivamente estatísticos, em cumprimento do disposto na Lei do Sistema Estatístico Nacional e no Regulamento (UE) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

#### VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

#### VI.1 Identificação dos suportes de recolha

Questionários em formato eletrónico:

- eCensos Aplicação que permite aos cidadãos responder através da Internet  $n^{o}$  de registo 10409
- eRecenseador Aplicação que permite ao recenseador proceder à recolha da informação relativa ao edifício/alojamentos (incluindo a georreferenciação dos edifícios) e ao acompanhamento dos trabalhos de campo nº de registo 10410

Questionários em papel:

- Censos 2021 Questionário individual nº de registo 10398
- Censos 2021 Questionário de agregado doméstico e alojamento nº de registo 10399
- Censos2021 Questionário de alojamento coletivo nº de registo 10400

# VI.2 Imagem dos suportes de recolha (disponíveis do Sistema de Metainformação do INE)

Questionários em formato eletrónico:

- eCensos: http://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10409
- eRecenseador: http://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10410

#### Questionários em papel:

Censos 2021 - Questionário individual:

http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10398

Censos 2021 - Questionário de agregado doméstico e alojamento:

http://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10399

Censos 2021 - Questionário de alojamento coletivo:

http://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10400

#### VI.3 Entidades inquiridas

Representante do Agregado

Recenseador (Responsável pela informação do Edifício)

## VI.4 Variáveis de observação

## o VI.4.1 Recolha direta / Variáveis de observação

Código	Data de início	Designação da variável	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo	Unidade de medida
1	01/01/2005	Ano da operação	versau	Designação da versão	versau	[1800;2199	Ano
		estatística				j	
15041	25/01/2021	Localização geográfica (Freguesia - à data dos Censos 2021)	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	3		
15027	12/01/2021	Identificação da Secção estatística	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	4		
15028	12/01/2021	Identificação da Subsecção estatística	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	5		
4475	04/04/2008	Identificação do edifício				[001;999]	-
7471	20/11/2009	Identificação do alojamento coletivo				[001;999]	-
14557	17/12/2019	Localização geográfica					
17	01/01/2005	Nome					
8951	18/11/2010	Designação de via					
13062	07/05/2015	Número da porta					
13063	07/05/2015	Andar					
13064	07/05/2015	Lado					
13065	07/05/2015	Lugar					
416	01/01/2005	Código postal	V00083	Código postal	1		
1120	01/01/2005	Código postal auxiliar	V00083	Código postal	1		
415	01/01/2005	Localidade postal					
366	01/01/2005	Contacto telefónico					
807	01/01/2005	Contacto por mail					
15019	11/01/2021	Tipo (alojamento coletivo)	V04374	Tipos de alojamento coletivo, Censos	2		
15020	11/01/2021	Existência de residentes habituais (Sim/Não) no alojamento coletivo	V00180	Tipologia sim/não	1		
15021	11/01/2021	Indivíduos residentes (N.º) no alojamento coletivo				[0;999]	N.º
15037	18/01/2021	Número de ordem do Indivíduo				[1;999]	N.º
7473	20/11/2009	Identificação do alojamento familiar				[001;999]	-
15017	11/01/2021	Tipo (alojamento familiar)	V04598	Tipos de alojamento familiar face ao edifício, Censos (clássico; não clássico)	2		
15018	11/01/2021	Forma de ocupação do Alojamento familiar	V04375	Situação do alojamento familiar, Censos	2		
360	01/01/2005	Morada					

Código	Data de início	Designação da variável	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo	Unidade de medida
1096	01/01/2005	Número da porta					
1097	01/01/2005	Andar					
287	14/09/2005	Lado					
288	14/09/2005	Lugar					
13068	07/05/2015	Código postal				[0000;9999	-
14382	06/11/2019	Código postal auxiliar				[000;999]	-
14969	07/01/2021	Indivíduos residentes (N.º) no Alojamento				[1;99]	N.º
15038	18/01/2021	Número de ordem do Indivíduo				[1;99]	N.º
14968	07/01/2021	Relação de parentesco entre os residentes do alojamento	V04044	Relações de parentesco, Censos	1		
7490	20/11/2009	Escalão de área útil do alojamento familiar	V01180	Escalões de área útil do alojamento, Censos (menos de 30 m²; 200 m² ou mais)	2		
14977	08/01/2021	Duração do contrato de arrendamento do alojamento familiar	V04452	Duração do contrato de arrendamento (Censos - contrato com prazo certo; contrato de duração indeterminada)	2		
14978	08/01/2021	Época de celebração do contrato de arrendamento do Alojamento familiar	V04575	Época do contrato de arrendamento, Censos (antes de 1987; entre 2017-2021)	2		
14979	08/01/2021	Escalão do valor mensal da renda do Alojamento familiar	V04383	Escalões mensais de renda (Censos - menos de 20; 1000 euros ou mais)	2		
14980	08/01/2021	Existência de apoio ao arrendamento (Sim/Não) do alojamento familiar	V04453	Tipologia sim/não (apoio ao arrendamento - Censos)	2		
14981	08/01/2021	Tipo de entidade proprietária do Alojamento familiar	V04043	Entidade proprietária do alojamento, Censos	1		
15039	18/01/2021	Divisões do alojamento familiar (N.º)				[1;99]	N.º
14971	07/01/2021	Existência de lugar de estacionamento ou garagem do Alojamento familiar	V04450	Situação do alojamento face à existência de estacionamento ou garagem, Censos	2		
14972	07/01/2021	Entrada acessível a cadeira de rodas (Sim/Não) no alojamento familiar	V04451	Tipologia sim/não (acesso a cadeira de rodas - Censos)	2		
7486	20/11/2009	Existência de ar condicionado (Sim/ Não) no alojamento familiar	V00180	Tipologia sim/não	1		
7488	20/11/2009	Tipo de aquecimento do alojamento familiar	V01178	Tipos de aquecimento disponíveis no alojamento, Censos	2		
14973	07/01/2021	Período de				[1;120]	Ano

	Data da	Daalamaa aa da	Código		Nível		IIi.d. d. d.
Código	Data de início	Designação da variável	da versão	Designação da versão	da versão	Intervalo	Unidade de medida
		residência do	707000	_ co.gq			
		agregado (Ano) do alojamento familiar					
14974	07/01/2021	Regime de	V04599	Regime de ocupação do	2		
		ocupação do Alojamento familiar		alojamento, Censos			
14975	08/01/2021	Existência de	V00180	Tipologia sim/não	1		
		encargos financeiros devido à					
		aquisição (Sim/Não)					
		do alojamento familiar					
14976	08/01/2021	Escalão mensal de	V04381	Escalões do encargo	2		
		encargos financeiros devidos		mensal para aquisição de habitação (Censos -			
		à aquisição do		menos de 100; 1000			
15030	14/01/2021	alojamento familiar  Local de residência		euros ou mais)			
		do indivíduo					
19	01/01/2005	Sexo do indivíduo	V00153	Sexo	2		
20	01/01/2005	Data de nascimento do indivíduo				[01/01/180 0;31/12/21	-
						99]	
4591	19/05/2008	Situação residencial do indivíduo	V01198	Situação residencial do indivíduo, Censos	1		
459	01/01/2005	Estado civil do indivíduo	V00263	Classificação de estado civil, 2003	2		
4597	19/05/2008	União de facto	V00180	Tipologia sim/não	1		
		(Sim/ Não) do indivíduo					
14982	08/01/2021	Naturalidade do indivíduo	V04600	Naturalidade (nacional 2), Censos	1		
15035	15/01/2021	Naturalidade do indivíduo		2), 0011000			
4674	02/06/2008	Naturalidade					
		(Município) do indivíduo					
475	01/01/2005	Naturalidade (País)	V00460	ISO 3166-1 - norma	1		
		do indivíduo		internacional - códigos para a representação dos			
				nomes dos países (ISO			
14984	08/01/2021	Nacionalidade do	V04045	alpha 2) Nacionalidade, Censos	2		
		indivíduo	V0 <del>1</del> 013	rvacionalidade, Octioos			
15036	15/01/2021	Nacionalidade do indivíduo					
455	01/01/2005	Nacionalidade	V00460	ISO 3166-1 - norma	1		
		(País) do indivíduo		internacional - códigos para a representação dos			
				nomes dos países (ISO			
14983	08/01/2021	Residência fora de	V00180	alpha 2) Tipologia sim/não	1		
14303	00/01/2021	Portugal por um	V00100	Tipologia simimao	'		
		período contínuo de pelo menos um ano					
		(Sim/Não) do					
14985	08/01/2021	indivíduo Residência fora de					
14300	00/01/2021	Portugal por um					
		período contínuo de pelo menos um ano					
		do indivíduo					

Código	Data de início	Designação da variável	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo	Unidade de medida
14986	08/01/2021	Residência fora de Portugal por um período contínuo de pelo menos um ano (País) do indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha 2)	1		
4605	20/05/2008	Ano de entrada em Portugal do indivíduo				[1900;ano inquirição]	Ano
14987	08/01/2021	Motivo de entrada em Portugal do indivíduo	V04443	Motivos para a entrada em Portugal, Censos	2		
14988	08/01/2021	Local de residência anterior do indivíduo	V04601	Residência anterior, Censos (2)	1		
14989	08/01/2021	Local de residência anterior do indivíduo					
14990	08/01/2021	Local de residência anterior (Freguesia) do indivíduo	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	3		
14991	08/01/2021	Local de residência anterior (Município) do indivíduo	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	4		
4681	03/06/2008	Local de residência anterior (País) do indivíduo	V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha 2)	1		
14992	08/01/2021	Existência de capacidade de leitura e escrita (Sim/Não) do indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
4760	10/07/2008	Frequência do sistema de ensino do indivíduo	V00235	Frequência do sistema de ensino, Censos	1		
14507	10/12/2019	Nível de escolaridade mais elevado completo do Indivíduo	V03678	Níveis de educação, 2014 (completos - observação) - variante 3	1		
14514	11/12/2019	Duração da licenciatura do indivíduo	V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada - de 3 anos; mais de 3 anos)	1		
7352	03/11/2009	Curso/ grau académico (ensino superior) do indivíduo					
14998	08/01/2021	Curso/ grau académico (ensino superior) do Indivíduo	V04477	Qualificações do ensino superior, 2020 (Cursos - IINQE)	4		
14993	08/01/2021	Local de trabalho ou estudo do Indivíduo	V04047	Local de trabalho ou estudo, Censos	2		
14994	08/01/2021	Local de trabalho ou estudo (Município) do Indivíduo	V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)	3		
2823	22/10/2012	Escalão de duração dos movimentos pendulares do Indivíduo	V01994	Escalões de duração dos movimentos pendulares, Censos (até 15; mais de 90 minutos)	2		

			Código		Nível		
Código	Data de início	Designação da variável	da versão	Designação da versão	da versão	Intervalo	Unidade de medida
14995	08/01/2021	Principal meio de transporte utilizado na deslocação casa-trabalho ou casa-local de estudo pelo indivíduo	V01205	Principal meio de transporte usado no trajeto casa-trabalho, Censos	2		
14996	08/01/2021	Utilização de um segundo meio de transporte na deslocação casatrabalho ou casalocal de estudo (Sim/Não) pelo indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
14997	08/01/2021	Fonte de rendimento do Indivíduo	V04048	Principal meio de vida, Censos	2		
14999	08/01/2021	Realização de trabalho na semana de referência (Sim/Não) pelo indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
15001	08/01/2021	Razão para não ter trabalhado na semana de referência do indivíduo	V01222	Razões para não ter trabalhado, Censos	1		
15002	08/01/2021	Exercício de uma atividade profissional (Sim/Não) pelo indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
15003	08/01/2021	Procura ativa de trabalho nas últimas 4 semanas (Sim/Não) pelo indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
15004	08/01/2021	Disponibilidade para começar a trabalhar na semana de referência ou nas duas semanas seguintes (Sim/Não) do indivíduo	V00180	Tipologia sim/não	1		
61	01/01/2005	Profissão do Indivíduo					
15005	08/01/2021	Profissão (Profissão - CPP) do Indivíduo	V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	5		
15006	08/01/2021	Tarefas desempenhadas na profissão do indivíduo					
15007	08/01/2021	Situação na profissão do indivíduo	V04052	Situação na profissão, Censos	2		
466	01/01/2005	Atividade económica do indivíduo					
15008	11/01/2021	Atividade económica (Subclasse - CAE	V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	5		

Código	Data de início	Designação da variável	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo	Unidade de medida
		Rev. 3) do indivíduo		,			
15009	11/01/2021	Principais bens produzidos ou serviços prestados pela empresa onde trabalha o indivíduo					
15010	11/01/2021	Grau de dificuldade em ver, mesmo quando usa óculos ou lentes de contacto do indivíduo	V04444	Graus de dificuldade em ver (não nenhuma dificuldade; não consigo ver)	1		
15011	11/01/2021	Grau de dificuldade em ouvir, mesmo quando usa um aparelho auditivo do indivíduo	V04445	Graus de dificuldade em ouvir (não, nenhuma dificuldade; não consigo ouvir)	1		
15012	11/01/2021	Grau de dificuldade em andar ou subir degraus do Indivíduo	V04446	Graus de dificuldade em andar ou subir degraus (não, nenhuma dificuldade; não consigo andar ou subir degraus)	1		
15013	11/01/2021	Grau de dificuldade em lembra-se das coisas ou concentrar-se do indivíduo	V04447	Graus de dificuldade em lembrar-se ou concentra-se (não, nenhuma dificuldade; não consigo concentra-se ou memorizar)	1		
15014	11/01/2021	Grau de dificuldade nos cuidados pessoais do indivíduo	V04448	Graus de dificuldade nos cuidados pessoais (não, nenhuma dificuldade; não consigo tomar banho ou vestir-me sozinho)	1		
15015	11/01/2021	Grau de dificuldade em comunicar com os outros (compreender ou fazer-se entender) do indivíduo	V04449	Graus de dificuldade em comunicação (não, nenhuma dificuldade; não consigo compreender os outros ou fazer-me entender)	1		
15016	11/01/2021	Religião do Indivíduo	V04380	Lista de religiões, Censos	2		

## o VI.4.2 Recolha não direta / Variáveis apropriadas

Fonte (dos dados)	Designação da variável (na origem)	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
FNA	MOR_TPV_ABR	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_TPV_ABR	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_TPE_ABR	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_TPE_NOME	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_NO	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_LUGAR	EDIFÍCIO		
FNA	MOR_LOCALIDADE	EDIFÍCIO		
FNA	CTT_COD	EDIFÍCIO		
FNA	CTT_DSG	EDIFÍCIO		
FNA	MORADA_UNICA	EDIFÍCIO		
FNA	CONDICAO_EDIF	EDIFÍCIO		
FNA	N_ALOJ_EDIF	EDIFÍCIO		
FNA	EDIF_TP_COD	EDIFÍCIO		
FNA	EDIF_UTIL_COD	EDIFÍCIO		
FNA	EPOCA_COD	EDIFÍCIO		
FNA	NUM_PISOS	EDIFÍCIO	Nō	
FNA	ELEVADOR	EDIFÍCIO		
FNA	NOME / NOME ESTABELECIMENTO COLETIVO	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_TPV_ABR	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_TPV_ABR	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_TPE_ABR	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_TPE_NOME	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_NO	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_ANDAR	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_LADO	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_LUGAR	ALOJAMENTO		
FNA	MOR_LOCALIDADE	ALOJAMENTO		
FNA	CTT_COD	ALOJAMENTO		
FNA	CTT_DSG	ALOJAMENTO		
FNA	AREA_UTIL	ALOJAMENTO		
FNA	N_DIVISOES	ALOJAMENTO	Nº	
FNA	ESTACIONA	ALOJAMENTO		

#### VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

A disponibilizar posteriormente.

#### VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

A disponibilizar posteriormente quando a lista dos indicadores estiver completa e estabilizada.

#### IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2051	ACTIVIDADE ECONÓMICA	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias- primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2414	ACTIVIDADE PRINCIPAL DO INDIVÍDUO	Atividade em que o indivíduo habitualmente trabalha mais horas no período de referência.
10383	AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	Conjunto de pessoas que tem a residência habitual no alojamento familiar ou a pessoa independente que ocupa um alojamento familiar.
10287	AGREGADO INSTITUCIONAL	Conjunto de pessoas residentes num alojamento coletivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, são beneficiárias de uma instituição e governadas por uma entidade interna ou externa ao grupo de pessoas.
1482	ALOJAMENTO	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
7064	ALOJAMENTO CEDIDO A TÍTULO DE SALÁRIO	Alojamento cedido mediante a celebração de um contrato, segundo o qual, direta ou indiretamente, lhe é atribuído um valor a título de salário ou como condição para o desempenho de funções profissionais de um elemento do agregado/família (como no caso de porteiros e guardas, entre outros).
3631	ALOJAMENTO CEDIDO GRATUITAMENTE	Alojamento cedido sem renda por um proprietário, na condição de este não residir no agregado/família que ocupa esse alojamento.
1509	ALOJAMENTO DE CONVIVÊNCIA	Alojamento coletivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância e que se destina a ser habitado por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objetivo ou interesses pessoais comuns.

Código	Designação	Definição
1484	ALOJAMENTO COLETIVO	Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família e que no momento de referência está ocupado como residência habitual de pelo menos uma pessoa.
1485	ALOJAMENTO FAMILIAR	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família/agregado doméstico e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
1486	ALOJAMENTO FAMILIAR CLÁSSICO	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de caráter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
7050	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA HABITUAL	Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de pelo menos uma família.
4488	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA	Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.
1488	ALOJAMENTO FAMILIAR NÃO CLÁSSICO	Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência.
1490	ALOJAMENTO FAMILIAR OCUPADO	Alojamento familiar afeto à habitação de uma ou mais famílias de forma habitual ou como residência secundária no momento de referência.
1491	ALOJAMENTO FAMILIAR VAGO	Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência.
4802	ALOJAMENTO DE HOTELARIA E SIMILAR	Alojamento coletivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes, que se destina a albergar mais do que uma família sem objetivos comuns e segundo um determinado preço, tal como um hotel ou uma pensão, entre outros.
2036	APÁTRIDA	Indivíduo sem nacionalidade.
7052	AQUECIMENTO CENTRAL	Sistema de aquecimento por difusão ou distribuição de calor através de uma rede de água quente ou ar quente, a partir de um sistema de produção de calor centralizado (caldeira, recuperador de calor, bomba de calor, entre outros).
7260	AR CONDICIONADO	Equipamento de climatização que permite controlar a temperatura, a humidade, a qualidade e a velocidade de ar num local, servindo apenas uma divisão ou um conjunto de divisões de um alojamento.

Código	Designação	Definição
7053	ÁREA ÚTIL DO ALOJAMENTO	Vide ÁREA ÚTIL DO FOGO
2896	ÁREA ÚTIL DO FOGO	Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encalços até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
7063	ARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um alojamento no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.
3855	BACHARELATO	Curso do ensino superior com duração normal de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais e conducente ao grau académico de bacharel.
3636	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ALOJAMENTO FAMILIAR	Condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou coproprietário; arrendatário ou subarrendatário; outra situação.
1456	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.
2897	CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO	Contrato pelo qual uma das partes concede à outra o gozo temporário de um prédio urbano, no todo ou em parte, mediante retribuição.
7067	CONTRATO DE DURAÇÃO INDETERMINADA	Contrato de arrendamento que cessa por denúncia de uma das partes nos termos legais
7065	CONTRATO DE RENDA SOCIAL OU APOIADA	Contrato de arrendamento mediante o qual o valor da renda é reduzido face à necessidade de apoio social ao agregado/família.  Notas: aplica-se a arrendamentos de habitações construídas ou promovidas pelo Estado, pela Administração Local e Regional, pelos Institutos Públicos e IPSS.
7077	COPROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO	Titular do direito de propriedade sobre um alojamento, em comunhão com uma ou mais pessoas.
9979	CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL	Ciclo de estudos do ensino superior não conferente de grau académico, ministrado no ensino politécnico, com 120 créditos e duração normal de 4 semestres.

Código	Designação	Definição
1459	DESEMPREGADO	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).  Nota: Nos Censos considera-se desempregado o indivíduo que tendo um emprego, só começa a trabalhar em data posterior à do período de referência, independentemente da data de início e desde que respeite as restantes condições.
1460	DESEMPREGADO À PROCURA DE NOVO EMPREGO	Indivíduo desempregado que já teve um emprego.
1461	DESEMPREGADO À PROCURA DO PRIMEIRO EMPREGO	Indivíduo desempregado que nunca teve um emprego.
1515	DIVISÃO	Espaço num alojamento delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m2 de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Podendo embora satisfazer as condições definidas, não são considerados como tal corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas, vestíbulos e a cozinha se tiver menos de 4 m2.
3873	DOUTORAMENTO	Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Nota: Relativo aos Doutoramentos pré - Bolonha
9986	DOUTORAMENTO 3º CICLO	Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de doutor, ministrado no ensino universitário, com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou da especialidade, podendo ainda integrar a realização do curso de doutoramento 3º ciclo. Nota: Relativo aos Doutoramentos pós - Bolonha
1517	EDIFÍCIO	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.

Código	Designação	Definição
7071	EDIFÍCIO CLÁSSICO	Edifício cuja estrutura e materiais empregues tem um carácter não precário.
1518	EDIFÍCIO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL	Edifício cuja área está afeta na totalidade à habitação e a usos complementares, como estacionamento, arrecadação ou usos sociais.
1519	EDIFÍCIO PRINCIPALMENTE NÃO RESIDENCIAL	Edifício cuja área está afeta na sua maior parte a fins não habitacionais.
1520	EDIFÍCIO PRINCIPALMENTE RESIDENCIAL	Edifício cuja área está afeta na sua maior parte (50 a 99%) à habitação e a usos complementares, como estacionamento, arrecadação ou usos sociais.
260	EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR	Primeira etapa da educação que se destina a crianças entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico e é ministrada em jardins de infância ou escolas básicas.
1469	EMPREGADO	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava temporariamente ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.
3877	ENSINO BÁSICO	Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho.
3880	ENSINO PÓS SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR	Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.
3885	ENSINO SECUNDÁRIO	Nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho.
3889	ENSINO SUPERIOR	Nível de ensino que sucede ao ensino secundário, caracteriza-se por elevada complexidade e visa aprendizagens especializadas orientadas para o ingresso no mercado de trabalho.
4027	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	Entidade titular do direito de propriedade do alojamento.
1524	ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO	Período que pode corresponder à construção do edifício propriamente dito, à construção da parte principal do edifício (quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas) ou à reconstrução do edifício que sofreu transformação completa.

Código	Designação	Definição
174	ESTADO CIVIL	Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
6110	LICENCIATURA	Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.
10023	LICENCIATURA 1º CICLO	Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de licenciado, que integra um conjunto organizado de unidades curriculares com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres.
7056	LUGAR DE ESTACIONAMENTO	Local físico, coberto ou não, que permite o estacionamento de pelo menos um veículo automóvel, para uso exclusivo dos ocupantes do alojamento.
6118	MESTRADO	Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre. Nota: Relativo aos Mestrados pré - Bolonha
10024	MESTRADO 2º CICLO	Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, com 90 a 120 créditos e duração normal entre três e quatro semestres, e que integra um curso de mestrado 2º ciclo e uma tese de dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto, ou um estágio de natureza profissional para obtenção do referido grau. Nota: Relativo aos Mestrados pós - Bolonha
198	NACIONALIDADE	Ligação jurídica especial entre um indivíduo e o seu País, adquirida por nascimento ou naturalização, na sequência de declaração, opção, casamento ou outro meio, nos termos da legislação em vigor.  Notas: Uma pessoa com duas ou mais nacionalidades é afetada a um só país, a determinar pela seguinte ordem de precedência: 1) país declarante; 2) se a pessoa não tiver a nacionalidade do país declarante: outro Estado-Membro da UE; 3) se a pessoa não tiver a nacionalidade de outro Estado-Membro da UE: outro país fora da União Europeia. Nos casos de dupla nacionalidade, em que ambos os países pertençam à União Europeia mas nenhum deles é o país declarante, os Estados-Membros determinam a nacionalidade a atribuir.
201	NATURALIDADE	Local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.
10028	NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO	Nível de escolaridade mais elevado que foi concluído com êxito, ou para o qual se obteve equivalência, e que confere um certificado ou um diploma.
3270	NÙMERO DE PISOS	Número máximo de pisos sobrepostos de uma edificação.

Código	Designação	Definição
1537	OCUPANTE DE UM ALOJAMENTO	Pessoa que tenha a sua residência habitual nesse alojamento.
3269	PISO	Cada um dos planos sobrepostos e cobertos nos quais se divide um edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização.
1476	POPULAÇÃO ATIVA	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
10290	POPULAÇÃO NÃO ATIVA	População que, independentemente da idade, não pode ser considerada economicamente ativa no período de referência, isto é, não está empregada nem desempregada.
208	POPULAÇÃO RESIDENTE	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
1539	PRESTAÇÃO MENSAL POR AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA	Encargo mensal de capital e juros em dívida para pagamento de empréstimo à aquisição de habitação própria.
2387	PRINCIPAL MEIO DE VIDA	Fonte principal de onde o indivíduo retira os seus meios financeiros ou em géneros necessários à sua subsistência, durante o período de referência.
2394	PROFISSÃO	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
2402	PROFISSÃO PRINCIPAL	Profissão em que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.
3628	PROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO	Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.
5095	REFORMADO	Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
3822	RELAÇÃO DE PARENTESCO	Vínculo que une duas pessoas através de relações de consanguinidade, adoção, ou afinidade, cônjuges entre si e seus familiares, até ao quarto grau.

Código	Designação	Definição
2901	RENDA DO ALOJAMENTO	Vide RENDA PARA HABITAÇÃO.
7076	RENDA PARA HABITAÇÃO	Quantitativo devido mensalmente ao senhorio pela utilização do alojamento/fogo para fins habitacionais.
1349	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
213	REPRESENTANTE DO AGREGADO DOMÈSTICO PRIVADO	Elemento do agregado que é considerado pelos restantes membros como tal, reside no alojamento, é maior de idade (18 anos ou mais) e, preferencialmente, é titular do alojamento, isto é, tem em seu nome o título de propriedade ou o contrato de arrendamento.  No agregado onde as condições indicadas não se verifiquem, deverá ser considerada a pessoa residente mais velha como representante.
2405	SITUAÇÃO NA PROFISSÃO	Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.
1009	SECÇÃO ESTATÍSTICA	Unidade territorial que corresponde a uma área contínua de uma única freguesia com um número médio de alojamentos destinados à habitação que varia entre 550 e 650, consoante a tipologia de áreas urbanas em que a freguesia se insere.  Nota: A secção estatística de uma freguesia classificada como Área Predominante Rural (APR) tem 550 alojamentos, a de uma freguesia classificada como Área Medianamente Urbana (AMU) tem 600 e a de uma freguesia classificada como Área Predominante Urbana (APU) tem 650. Variáveis como contiguidade geográfica e número de alojamento conduzem, no entanto, à criação de secções que podem não apresentar exatamente os valores de referência e oscilar para valores mínimos e máximos pré-convencionados para cada tipo de área.
1012	SUBSECÇÃO ESTATÍSTICA	Unidade territorial que identifica uma parcela do território delimitada, sempre que possível, por eixos de via classificados com toponímia ou outros elementos facilmente identificáveis no terreno.
3630	SUBARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	Pessoa do agregado/família que arrenda o alojamento na sua totalidade ou em parte, mediante o pagamento de uma retribuição periódica a outra entidade ou pessoa não pertencente ao agregado/família e que é o arrendatário desse alojamento.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2407	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO EMPREGADOR	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.

Código	Designação	Definição
2450	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO ISOLADO	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente, não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.
7247	UNIÃO DE FACTO	Situação de duas pessoas que, independentemente do sexo, vivem em situação análoga à dos cônjuges, sem que sejam legalmente casadas uma com a outra.

## X. CLASSIFICAÇÕES

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00263	Classificação de estado civil, 2003	
V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	CAE Rev.3
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	CPP 2010
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00083	Código postal	
V04479	Composição das NUTS 2013 em termos de municípios e freguesias para difusão dos resultados definitivos dos Censos 2021 (PT - subsecção)	
V04379	Dimensão da reparação necessária no edifício (Censos - sim, ligeiras; sem necessidade de reparação)	
V04452	Duração do contrato de arrendamento (Censos - contrato com prazo certo; contrato de duração indeterminada)	
V04043	Entidade proprietária do alojamento, Censos	
V04378	Época de construção (Censos - mapeamento - até 1919; 2006 e superior)	
V03358	Época de construção (FNA - até 1919; 2017-2021)	
V04574	Época de construção, Censos (até 1919; 2016-2021)	
V04575	Época do contrato de arrendamento, Censos (antes de 1987; entre 2017-2021)	
V01180	Escalões de área útil do alojamento, Censos (menos de 30 m²; 200 m² ou mais)	
V01994	Escalões de duração dos movimentos pendulares, Censos (até 15; mais de 90 minutos)	
V04381	Escalões do encargo mensal para aquisição de habitação (Censos - menos de 100; 1000 euros ou mais)	
V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada - de 3 anos; mais de 3 anos)	
V04383	Escalões mensais de renda (Censos - menos de 20; 1000 euros ou mais)	

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla	
V03638	Estado da construção dos edifícios (FNA)		
V04414	Estado da construção dos edifícios, Censos		
V04049	Estado de recolha, Censos		
V02756	Existência de elevador no edifício, Censos		
V00235	Frequência do sistema de ensino, Censos		
V04640	Geografia, Censos de 2021 (19/04/2021) (DT/CC/FR/S/SS)		
V04446	Graus de dificuldade em andar ou subir degraus (não, nenhuma dificuldade; não consigo andar ou subir degraus)		
V04449	Graus de dificuldade em comunicação (não, nenhuma dificuldade; não consigo compreender os outros ou fazer-me entender)		
V04447	Graus de dificuldade em lembrar-se ou concentra-se (não, nenhuma dificuldade; não consigo concentra-se ou memorizar)		
V04445	Graus de dificuldade em ouvir (não, nenhuma dificuldade; não consigo ouvir)		
V04444	Graus de dificuldade em ver (não nenhuma dificuldade; não consigo ver)		
V04448	Graus de dificuldade nos cuidados pessoais (não, nenhuma dificuldade; não consigo tomar banho ou vestir-me sozinho)		
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha 2)	Iso alpha 2	
V03356	Lista de abreviaturas dos tipos de edifícios (FNA)		
V03612	Lista de abreviaturas dos tipos de vias, 2016		
V04380	Lista de religiões, Censos		
V04047	Local de trabalho ou estudo, Censos		
V04046	Motivos para a entrada em Portugal, Censos		
V04443	Motivos para a entrada em Portugal, Censos		
V04045	Nacionalidade, Censos		
V04600	Naturalidade (nacional 2), Censos		
V03678	Níveis de educação, 2014 (completos - observação) - variante 3		
V01205	Principal meio de transporte usado no trajeto casa-trabalho, Censos		
V04048	Principal meio de vida, Censos		
V04477	Qualificações do ensino superior, 2020 (Cursos - IINQE)		
V01222	Razões para não ter trabalhado, Censos		
V04599	Regime de ocupação do alojamento, Censos		
V04044	Relações de parentesco, Censos		
V04601	Residência anterior, Censos (2)		
V04577	Resultado da resposta, Censos		
V00153	Sexo		

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla		
V04641	Sistema de referência (coordenadas), 2016 – variante 2			
V04576	Situação da morada do alojamento, Censos			
V03708	Situação do alojamento coletivo (FNA)			
V04376	Situação do alojamento coletivo, Censos			
V04450	Situação do alojamento face à existência de estacionamento ou garagem, Censos			
V03639	Situação do alojamento familiar (FNA)			
V04375	Situação do alojamento familiar, Censos			
V04052	Situação na profissão, Censos			
V01198	Situação residencial do indivíduo, Censos			
V03486	Tipologia de áreas urbanas, 2014	TIPAU		
V00180	Tipologia sim/não			
V04451	Tipologia sim/não (acesso a cadeira de rodas - Censos)			
V04453	Tipologia sim/não (apoio ao arrendamento - Censos)			
V03647	Tipos de alojamento (FNA)			
V03709	Tipos de alojamento coletivo (FNA)			
V04374	Tipos de alojamento coletivo, Censos			
V04598	Tipos de alojamento familiar face ao edifício, Censos (clássicos; não clássicos)			
V01985	Tipos de alojamento familiar, Censos (FNA)			
V04474	Tipos de alojamento, Censos			
V01175	Tipos de alojamento, Censos (1)			
V01178	Tipos de aquecimento disponíveis no alojamento, Censos			
V04372	Tipos de edifício, Censos - variante 1			
V01996	Tipos de edifício, Censos (2)			
V04373	Tipos de procedimento sobre a morada, Censos			
V00633	Tipos de utilização do edifício, Censos			

#### XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

Código	Designação	Extensão
6333	AMU	Área Medianamente Urbana
7771	арр	Aplicação (informática)
6334	APR	Área Predominantemente Rural
6329	APU	Área Predominantemente Urbana
4042	BCE	Banco Central Europeu
11328	BGE	Base Geográfica de Edifícios
4539	BGRI	Base Geográfica de Referenciação de Informação
10366	BPR	Base de População Residente
7775	CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
5079	CAPI	Computer Assisted Personal Interview
5078	CATI	Computer Assisted Telephone Interview
5152	CE	Conselho europeu
8396	CENSOS	Recenseamento geral da população e recenseamento geral da habitação
7158	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4903	CGTP	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
7480	CIP	Confederação da Indústria Portuguesa
4655	DECO	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
7773	DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
4596	DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
4583	DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
4492	DMET	Documento metodológico
4615	DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
10963	DRGD	Departamento de Recolha e Gestão de Dados
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4729	FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
4139	FMI	Fundo Monetário Internacional
8042	FNA	Ficheiro Nacional de Alojamentos
7676	GC	Gabinete dos Censos
5620	GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
11436	MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética

Código	Designação	Extensão
645	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
4193	MJ	Ministério da Justiça
4192	MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4209	ONU	Organização das Nações Unidas
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4589	SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
4238	UE	União Europeia
4904	UGT	União Geral de Trabalhadores
5342	UNECE	United Nations Economic Commission for Europe
4578	UO	Unidade Orgânica

#### XII. BIBLIOGRAFIA

- . Eurostat (2019) EU legislation on the 2021 population and housing census Explanatory notes.
- . INE (2021) Programa de Ação para os Censos 2021.
- . UNECE (2015) Conference of European Statisticians: Recommendations for the 2020 Censuses of Population and Housing.
- . United Nations (2019) Guidelines on the use of electronic data collection technologies in population and housing censuses.